



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.612 DE 25 DE MARÇO DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à implantação de próprios municipais, localizados na Rua Presidente Getulio Vargas, , Bairro Santa Luzia

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 6591/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, imóveis localizados na Rua Presidente Getulio Vargas, Bairro Santa Luzia, destinados à implantação de próprios municipais, a saber:

FUNDOS DO PRÉDIO Nº 621 – PROPRIEDADE DE JOÃO RODRIGUES SIQUEIRA

Localiza-se nos fundos do prédio nº 621 da Rua Presidente Getulio Vargas e mede **5,84m** confrontando com a área remanescente, nos fundos mede **6,25m** e confronta com a Av. Prof. Walter Thaumaturgo, pelo lado direito de quem da Rua Presidente Getulio Vargas olha mede **51,21m** e confronta com a prop. da P.M.T., pelo lado esquerdo mede **48,97m** e confronta com o prédio nº 615 – prop de Lourenço Vieira de Castro, perfazendo no perímetro acima uma área de **292,27m²** e **76,00m²** de construção, está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC **32.032.034.001**

FUNDOS DO PRÉDIO Nº 615 – PROPRIEDADE DE LOURENÇO VIEIRA DE CASTRO



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Localiza-se nos fundos do prédio nº 615 da Rua Presidente Getulio Vargas e mede **4,25m**, confrontando com a área remanescente, nos fundos mede **4,55m** e confronta com a Av. Prof. Walter Thaumaturgo, pelo lado direito de quem da Rua Presidente Getulio Vargas olha mede **48,97m** e confronta com o prédio nº 621 – prop. de João Rodrigues Siqueira, pelo lado esquerdo mede **47,34m** e confronta com o prédio nº 599 – prop de José Atilio Ceciliato, perfazendo no perímetro acima uma área de **204,55m²** e **87,00m²** de construção, está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC 32.032.035.001**.

FUNDOS DO PRÉDIO Nº 599 – PROPRIEDADE DE JOSÉ ATILIO CECILIATO

Localiza-se nos fundos do prédio nº 599 da Rua Presidente Getulio Vargas e mede **4,58m**, confrontando com a área remanescente, nos fundos mede **4,90m** e confronta com a Av. Prof. Walter Thaumaturgo, pelo lado direito de quem da Rua Presidente Getulio Vargas olha mede **47,34m** e confronta com o prédio nº 615 – prop. de Loureço Vieira de Castro, pelo lado esquerdo mede **45,58m** e confronta com o prédio n.º 597 – prop. de Benedito Menino Alves Santos, perfazendo no perímetro acima uma área de **212,54m²** e **55,00m²** de construção, está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC 32.032.040.001**.

FUNDOS DO PRÉDIO Nº 597 – PROPRIEDADE DE BENEDITO MENINO ALVES SANTOS

Localiza-se nos fundos do prédio nº 597 da Rua Presidente Getulio Vargas e mede **4,67m**, confrontando com a área remanescente, nos fundos mede **5,00m** e confronta com a Av. Prof. Walter Thaumaturgo, pelo lado direito de quem da Rua Presidente Getulio Vargas olha mede **45,58m** e confronta com o prédio nº 599 – prop. de José Atilio Ceciliato, pelo lado esquerdo mede **43,79m** e confronta com o prédio n.º 595 – prop. de Anselmo Ceciliato, perfazendo no perímetro acima uma área de **208,60m²** e **44,50m²** de construção, está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC 32.032.036.001**.

FUNDOS DO PRÉDIO Nº 595 – PROPRIEDADE DE ANSELMO CECILIATO

Localiza-se nos fundos do prédio nº 595 da Rua Presidente Getulio Vargas e mede **4,67m**, confrontando com a área remanescente, nos fundos mede **5,00m** e confronta com a Av. Prof. Walter Thaumaturgo, pelo lado direito de quem da Rua Presidente Getulio Vargas olha mede **43,79m** e confronta com o prédio nº 597 – prop. de Benedito Menino Alves Santos, pelo lado esquerdo mede **42,00m** e confronta com o prédio n.º 593 – prop. de Gervásio Ceciliato, perfazendo no perímetro acima uma área de **200,23m²** e **49,00m²**, de construção está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC 32.032.037.001**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas dos imóveis de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1610** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *25* de *Março* de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SÍLVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *25* de *Março* de 2002.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA